

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br

IFCE Campus de Crateús

EDITAL Nº 28/2024 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO INGLÊS BÁSICO II DO PROGRAMA DO CENTRO DE IDIOMAS DO IFCE CAMPUS CRATEÚS

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, Campus Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período de 01 a 06 de novembro de 2024, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Inglês, nível Básico II do Centro de Idiomas do IFCE campus Crateús.

1. DAS FINALIDADES

- 1.1. Esta Chamada Pública tem por finalidade ofertar para 2024.2, em nível de extensão, vagas para o Curso de Inglês Básico II, na modalidade presencial.
- 1.2. São objetivos específicos dos cursos:
- a) Habilitar a comunidade externa e interna a expressar-se de forma oral e escrita, no nível básico;
- b) Promover língua e cultura dos países em que é usada a línguas inglesa, promovendo a interculturalidade;
- c) Oportunizar práticas desta língua em situações reais de uso;
- d) Oferecer aos alunos a oportunidade de qualificação profissional, haja vista as necessidades do mercado de trabalho atual no que se refere ao domínio de outros idiomas;
- e) Contribuir com o panorama de ensino de línguas estrangeiras da comunidade local.

A OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 12 vagas para Inglês Básico II, distribuídas nas seguintes categorias:

Categorias - Inglês nível Básico II	Vagas
Comunidade externa	06
Estudantes regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús	05
Servidores com matrícula ativa no IFCE/Crateús	01

- 2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre as diferentes categorias.
- 2.3.

3. O PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:
- a) comunidade externa em geral;
- b) alunos regularmente matriculados em cursos técnicos e superiores do IFCE/Crateús;
- c) servidores com matrícula ativa no IFCE/Crateús, respeitando o quantitativo de vagas por categorias, e que tenham cursado o Ensino Fundamental II.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

- 4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através do formulário de inscrição on-line, que será disponibilizado no link: https://forms.gle/3HYuP66g4UWzb8XN9 no período 01 a 06 de novembro de 2024.
- 4.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 4.3. A inscrição do candidato menor de idade deverá ser feita por seu responsável legal.
- 4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos ou de seus responsáveis legais as informações prestadas no ato da inscrição, e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam aos requisitos estabelecidos no presente edital.
- 4.5. O IFCE/Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. **DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:
- 5.2. Uma prova com 20 (quinze) questões de gramática e interpretação de texto em língua inglesa, cada questão valendo 1 (um) ponto, perfazendo um total de 20 (vinte) pontos.
- 5.3. As questões serão do modelo de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A, B, C, D) cada, das quais somente uma é verdadeira, e abordarão o conteúdo programático previsto no anexo I deste Edital.
- 5.4. A resposta de cada questão será marcada em Folha-Resposta. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta. Será anulada a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão.
- 5.5. No dia da prova, o candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 minutos de antecedência do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto. São considerados documentos de identificação

válidos a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a carteira de estudante, a cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira.

- 5.6. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O.), observado o prazo de validade, ou cópia autenticada de um dos documentos citados no subitem 5.5.
- 5.7. O candidato fará a prova no dia **14 de novembro de 2024**, no IFCE/Crateús.
- 5.8. A prova terá início às 14h, observado o horário local. A duração total da prova será de 2 (duas) horas.
- 5.9. Durante a realização da prova, o candidato deve manter na carteira, exclusivamente, o caderno de prova, o documento de identidade e a caneta.
- 5.10. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Caderno de Prova, juntamente com a Folha-Resposta, único documento válido para a correção da prova.
- 5.11. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de provas, assim como não serão aplicadas provas fora do local, data e horário predeterminados neste Edital.
- 5.12. Será permitida a cópia do gabarito.
- 5.13. Não será permitido que o candidato leve o caderno de prova.
- 5.14. Haverá um tempo mínimo para o candidato deixar a sala, que será de 30 minutos.
- 5.15. A correção da prova será feita, exclusivamente, por meio da leitura da Folha- Resposta. A nota final será o total dos pontos obtidos, observado o disposto nos subitens 5.2 e 5.3.
- 5.16. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da nota final.
- 5.17. Será considerado aprovado o candidato que atingir pontuação igual ou superior a 6,0 (equivalente ao acerto de 12 questões).
- 5.18. Caso haja igualdade de nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, para cada categoria de inscritos:
- 5.18.1. Alunos regularmente matriculados no IFCE/Crateús:
- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.
- 5.18.2. Comunidade em geral:
- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia.
- 5.18.3. Servidores com matrícula ativa do IFCE/Crateús:
- a) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) tiver a maior idade, considerando-se ano, mês e dia;

- c) possuir maior tempo de serviço no IFCE/Crateús;
- d) possuir maior tempo de serviço no IFCE.
- 5.19. A lista preliminar e definitiva com os nomes dos candidatos selecionados serão divulgadas em datas conforme o item 10.1 deste edital, no site do IFCE campus Crateús.
- 5.20. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão do campus Crateús.

6. **DA ELIMINAÇÃO**

- 6.1. Será eliminado da Seleção o candidato que:
- 6.1.1. não comparecer na data, hora e local determinados para a realização das provas;
- 6.1.2. obtiver nota ZERO na prova;
- 6.1.3. usar caneta diferente da recomendada no subitem 5.5 do Edital;
- 6.1.4. escrever ou desenhar na Folha-Resposta quaisquer mensagens que o identifique;
- 6.1.5. usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção.

7. DAS MATRÍCULAS

- 7.1. Serão matriculados os candidatos aprovados e classificados dentro do limite das vagas.
- 7.2. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:
- a) Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- b) CPF (original e fotocópia);
- c) Uma foto 3x4;
- d) Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- e) Comprovante de escolaridade (original e fotocópia).

Observação: As fotocópias dos documentos acima deverão ser entregues em envelope lacrado ao professor durante a primeira semana de aula.

- 7.3. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição on-line com seu n^{o} de matrícula ou SIAPE.
- 7.4. Os candidatos aprovados além das vagas disponíveis no presente edital integrarão uma lista de espera. Caso haja disponibilidade de vagas, serão convocados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação definida nos subitens 5.18.1, 5.18.2 e 5.18.3 e a distribuição por categorias, conforme o subitem 2.1.
- 7.5. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer à primeira semana de aula sem justificativa aceita pela Coordenação dos Cursos, e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de classificáveis.

8. **DO INÍCIO E DURAÇÃO DOS CURSOS**

8.1. Os cursos têm carga horária de 80 horas, com duração estimada de 04

meses, durante os semestres de 2024.2 e 2025.1.

8.2. Os estudantes matriculados frequentarão as aulas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, Campus Crateús, nos seguintes dias e horários: **terças-feiras e quintas-feiras, das 18h50minh às 20h30min**

9. **DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

- 9.1. Os cursos são gratuitos, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.
- 9.2. Para o recebimento do Certificado de participação nos cursos serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas e nota final maior ou igual a 6,0.
- 9.3. Aos alunos que concluírem com êxito o referido curso ofertado neste edital, Inglês Básico II, será ofertado curso no nível subsequente do idioma sem a necessidade de haver outro processo de seleção.

10. **DO CALENDÁRIO**

10.1. As atividades relacionadas a este edital serão realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

ETAPAS	
Publicação e divulgação do Edital	28/10/2024
Impugnação do edital	29/10/2024 a 31/10/2024
Período das Inscrições	01/11/2024 a 06/11/2024
Publicação da lista de inscritos	07/11/2024
Prazo para recursos à lista de inscritos	08/11/2024 e 09/11/2024
Resultado das inscrições	11/11/2024
Dia de prova	14/11/2024, 14 horas
Resultado Provisório	18/11/2024
Prazo para recursos ao resultado provisório	19 e 20/11/2024
Resultado Final	21/11/2024
Período de Matrícula	26/11/2024 a 02/12/2024
Início das aulas	26/11/2024

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Ao IFCE/Crateús reserva-se o direito de não ofertar os cursos caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.
- 11.2. Os recursos poderão ser apresentados para o e-mail <u>extensao.crateus@ifce.edu.br</u> dentro do prazo estabelecido no Cronograma.
- 11.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação dos Cursos, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE/Crateús, poderão ser alterados os prazos estabelecidos no item 10.1.
- 11.4. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE/Crateús.
- 11.5. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS CRATEÚS

ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Inglesa

GRAMMAR:
Verb to be (affirmative/ interrogative/ negative forms)
WH- words (what/ which/ who/ where/ whose/ when/ why/ how)
Questions and Answers (yes-no questions and information questions)
Possessive Adjective Pronouns (my/ your/ his/ her/ its/ our/ their)
Subject Pronouns (I/ you/ he/ she/ it/ we/ they)
Indefinite article (A/ AN)
THERE TO BE (There is/ There are - affirmative/ interrogative/ negative forms)
VOCABULARY:
Greetings/ Introductions
Countries and nationalities
Family members
Adjectives
School materials
Furniture in the house
Jobs
Numbers/ Prices

Prepositions of locations (on the corner of/ between/ beside/ on/ in/ at/ behind/ near/ in front of/ across from/ next to)

Places in the city (drugstore/ grocery store/ mall/ cinema/ hospital/ sweet shop/ bank, etc.)

Time

Clothes and materials



Documento assinado eletronicamente por Expedito Wellington Chaves Costa, Diretor(a) Geral do Campus Crateús substituto(a), em 28/10/2024, às 12:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? https://sei.itce.edu.pr/sei/controlador_externo.pnp.
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador **6663723** e o código CRC **7EB60E1F**.

23293.002138/2024-86 6663723v1